



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

LEI Nº. 032/2023
DE 09 DE MARÇO DE 2023

Denominação do Posto de Saúde do Povoado Santa Isabel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pirambu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Posto de Saúde do Povoado Santa Isabel nesta cidade, passa a se chamar: **Posto de Saúde “Manoel Fausto dos Santos”**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirambu/SE, 09 de março de 2023


GUILHERME JULLIUS SACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal

Praça Nª Sª do Carmo, 41 – Pirambu – se
Telefone: (79) 3276-1001 – E-mail: cmp.pirambu@gmail.com
CNPJ: 16.460.446.0001-39
CEP: 49.190.000